

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO.  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
EDITAL Nº 10/2011**

**CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/ CNPq/ UNESC**

A Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA, considerando o disposto no item 2.1 da Norma Administrativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que estabelece critérios de seleção e de distribuição por Unidade Acadêmica das bolsas de iniciação científica, fomento e horas/docente do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC** para o período de agosto de 2011 a julho de 2012, torna público os critérios de seleção dos planos de trabalhos e demais informações pertinentes ao processo.

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa da UNESC em convênio com Conselho Nacional Científico e Tecnológico/MCT, cujos objetivos são:

- Fortalecer a institucionalização de uma política de Iniciação Científica nas Unidades Acadêmicas;
- Contribuir para a formação de recursos humanos a fim de integrar a pesquisa;
- Despertar o interesse no aluno pela pesquisa científica;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	06 de junho de 2011
Data limite para submissão dos planos de trabalhos pelo site	29 de junho de 2011
Divulgação dos planos de trabalhos homologados	01 de julho de 2011
Divulgação dos resultados	25 de julho de 2011
Data limite para indicação do Acadêmico	29 de julho de 2011
Início das atividades do plano de trabalho aprovado	Agosto de 2011

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS, FOMENTO E HORAS/DOCENTE

3.1 Serão concedidas **26 (vinte e seis) bolsas** de iniciação científica, proveniente do PIBIC/CNPq/UNESC. A concessão também agrega às bolsas R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na forma de fomento.

3.2 As bolsas serão distribuídas entre os pesquisadores com grupos cadastrados na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a produção científica, considerando que cada pesquisador poderá apresentar até dois planos de trabalhos, observando-se os seguintes critérios.

- a. Uma (1) bolsa será destinada ao bolsista produtividade CNPq;
- b. Oito (8) bolsas serão destinadas aos pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - PPGCSA (incubado), cuja proposta deverá estar vinculada a linha de Pesquisa do Programa;
- c. Dezesete (17) bolsas serão distribuídas entre os professores da UNACSA, vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados na Unidade Acadêmica, cuja proposta deverá estar vinculada à linha de pesquisa do Grupo. Na primeira classificação a distribuição será uma bolsa para cada pesquisador deste grupo (c).
- d. Em caso de sobra de bolsa haverá uma segunda distribuição, de acordo com a tabela II.

3.4 A seleção dos planos de trabalhos se fará de acordo com as melhores pontuações considerando a produção científica do professor-orientador, obedecendo aos critérios de pontuação da Tabela II.

3.5 Cada proposta aprovada terá direito a até duas horas de pesquisa a ser prevista no plano de trabalho do professor-orientador no mapeamento docente da UNACSA.

3.6 Cada proposta será custeada durante um período de 12 meses com fomento no valor de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). Estes recursos serão destinados única e exclusivamente ao custeio da proposta e aos gastos com viagem e estadas do bolsista envolvido na proposta. Estes valores vigorarão por até 06 (seis) meses após a vigência do edital.

### 4. DOS PLANOS DE TRABALHOS

#### 4.1 DA FORMATAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1 Os planos de trabalho deverão ser apresentados, resumidamente, com as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a. Identificação do pesquisador e do Grupo de Pesquisa ao qual pertence;
- b. Resumo da linha de pesquisa e breve histórico das pesquisas desenvolvidas pelo pesquisador (máximo 20 linhas);
- c. Resumo do projeto vinculado ao plano de trabalho apresentado (máximo 3 páginas)
- d. Descrição dos projetos de pesquisa aprovados e financiados pela UNESC ou por outras Instituições entre o período de 2008 a 2011, em que o pesquisador participou;
- e. Justificativa e formulação do Problema;
- f. Objetivos (gerais e específicos);
- g. Metodologia;
- h. Infraestrutura disponível;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- i. Cronograma das atividades;
- j. Orçamento (custeio do projeto e divulgação da pesquisa)
- k. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;

Obs: a) não é necessário enviar o projeto detalhado;

b) Não há necessidade de indicação do acadêmico (um acadêmico) no envio da proposta, isto será feito somente após a aprovação.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 As inscrições dos planos de trabalhos deverão ser feitas até as 23h59min do dia 29 de junho de 2011, pelo site <http://www.unesc.net/unacsa/editais>. Informações pelo telefone 3431.2673

5.2 Para a inscrição da proposta deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, disponível no site, no endereço <http://www.unesc.net/unacsa/editais>.
  - b) Plano de trabalho em conformidade com o descrito no item 4.1.
  - c) Uma cópia do Currículo *Lattes* do orientador (padrão resumido do CNPq no formato "rtf"), atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq até 20 de junho de 2011 e relativo ao período de 2008 a 2011.
  - d) Tabela de pontuação preenchida pelo pesquisador responsável, baseada nas informações do seu Currículo *Lattes*, conforme Tabela II.
  - e) A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade e, a qualquer tempo, o orientador poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
  - f) A responsabilidade pelo envio da proposta é do pesquisador responsável (professor orientador).
- 5.3 Não serão aceitas planos de trabalhos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento.
- 5.4 Em nenhuma hipótese serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

## 6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1 São requisitos para inscrição dos acadêmicos:

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;
- b) Receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedada a acumulação desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão, de programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;
- c) Dispor de 20h (vinte horas) semanais durante a vigência da bolsa solicitada;
- d) Não possuir vínculo empregatício, devendo comprovar mediante declaração (Modelo de declaração disponível em <http://unesc.net/propex>);
- e) Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

6.2 Os orientadores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor pesquisador pertencente a um grupo de pesquisa do CNPq cadastrado na UNACSA formado até o ano de 2010 e certificado/atualizado até 31 de maio de 2011;
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor ou mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES;
- c) Ter preenchido até 03 de junho de 2011 o Censo Científico/PROPEX;
- d) Não estar inadimplente com nenhum programa de pesquisa da UNESC;
- e) Ser professor do quadro regular da UNESC;
- f) Ter o pesquisador publicado pelo menos 1 (um) artigo científico, um livro ou capítulo de livro.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS

7.1 Para a inscrição da proposta deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível no *site*, no endereço <http://www.unesc.net/unacsa/editais>;
- b) Proposta de trabalho em conformidade com o descrito no item 4.1.

7.2 O bolsista indicado deverá no ato da contratação apresentar:

- a) Comprovante de matrícula do acadêmico (pode ser cópia atualizada do boleto);
- b) Comprovante da existência do currículo na plataforma lattes do CNPq (apresentação impressa do recibo de envio ou da primeira página do currículo *Lattes* do acadêmico)
- c) Cópia do CPF e RG do acadêmico (não será aceito CPF dos pais ou de outro familiar).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Após o encerramento das inscrições, a UNACSA promoverá a verificação da documentação, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições dos planos de trabalhos que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os planos de trabalhos cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da UNACSA.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

### 9.1 Da pré-seleção

9.1.1 Todas os planos de trabalhos inscritos serão pré-selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- a) A pré-seleção será realizada por um Comitê designado pela UNACSA e pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação da UNACSA;
- b) Os projetos serão avaliados considerando a clareza e o mérito científico, conforme estabelecidos na tabela I.
- c) Na tabela I, a cada critério será atribuída a menção "atende" ou "não atende", o que corresponde a 1 (um) ponto ou 0 (zero) ponto, respectivamente.

Tabela I

Cr�terios	Pontua��o m�xima
<b>a) Clareza</b>	
Justificativa	1
Formula��o do Problema	1
Objetivos	1
M�todo cient�fico	1
<b>b) M�rito Cient�fico</b>	
Experi�ncia do professor orientador	1
<b>Total</b>	<b>5</b>

- e) Ap s a an lise ser o atribu dos dois conceitos: "Recomendado" (R) ou n o Recomendado (NR). Para ser recomendado um projeto precisa atingir a pontua  o m nima de 03 (tr s) pontos.
- d) Os projetos "N o Recomendados" ser o desclassificados mediante decis o fundamentada.
- e) Os projetos "Recomendados" ser o considerados pr -selecionados e habilitados a participar da sele  o.

## 9.2 Da Sele  o

- 9.2.1 A classifica  o dos planos de trabalhos pr -selecionados ser  feita segundo a avalia  o da produ  o cient fica do pesquisador acumulada nos tr s  ltimos anos (2008 - 2010), incluindo a produ  o cient fica de 2011, de acordo com as informa  es dispon veis no curr culo *Lattes*, conforme a Tabela II, pela ordem de pontos obtidos, obedecendo o n mero de vagas definidas.
- 9.2.2 Para efeitos de pontua  o, ser  considerada a titula  o m xima do pesquisador.
- 9.2.3 Para a pontua  o de peri dicos ser  considerado o maior extrato, conforme o *webqualis* (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).
- 9.2.4 Havendo empate na pontua  o entre dois ou mais projetos, o crit rio de desempate ser  a quantidade de Artigos *Qualis A* ou livro; *Qualis B* ou cap tulo de livro; sorteio simples.

**FUCRI - FUNDA  O EDUCACIONAL DE CRICI MA (MANTENEDORA)**

Tabela II

	Itens para pontuação	Pontos
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	15
3	Orientação e co-orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc, CNPq, Fapesc	1,5 para cada orientação
5	Orientação concluída de TCC	1 para cada orientação
6	Livros publicados (mais de 50 páginas) com autoria única	20
7	Livros publicados (mais de 50 páginas) em co-autoria	10
8	Capítulo de livros com autoria única	10
9	Capítulo de livros em co-autoria	05
10	Organização de livros	10
11	Artigo completo publicado em Periódico Qualis A1 ou A2	20
12	Artigo completo publicado em periódico Qualis B1 ou B2	10
13	Artigo completo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05
14	Artigo completo publicado em periódico Qualis C	2
15	Artigo completo aceito em Periódico Indexados	2
16	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	01
17	Captação de recursos externos devidamente comprovados através de convênios, contratos ou editais.	10 por projeto
18	Depósito e concessão de patentes	10 por patente

## 10. DO VALOR DAS BOLSAS

10.1 O valor mensal da bolsa discente corresponde a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

10.2 É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

## 11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO BOLSISTA

11.1 Após a homologação dos planos de trabalhos para a indicação do bolsista é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Currículo do Acadêmico na plataforma *Lattes* do CNPq (formato "rtf");
- Cópia do CPF e RG do acadêmico (não será aceito CPF dos pais ou de outro familiar);

11.2 Todos os documentos deverão ser enviados pelo endereço eletrônico [www.unesc.net/unacsa/editais](http://www.unesc.net/unacsa/editais) até o dia 22.07.2011.

## 12. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

12.1 São compromissos do bolsista selecionado:

- Apresentar, após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa, relatório final de pesquisa, e no prazo de 12 (doze) meses, contados do encerramento, entregar artigo científico;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

- b) Participar do Seminário de Iniciação Científica da UNESC durante a vigência da bolsa, com apresentação dos resultados obtidos da pesquisa, na forma de apresentação oral ou pôster ou oral e pôster para caso do bolsista CNPq;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PIBIC/UNESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Devolver ao CNPq ou a UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- e) Fazer uso de EPI - Equipamento de Proteção Individual recomendados, quando houver recomendação.
- f) Zelar pelo patrimônio da UNESC.

### 13. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES

13.1 São compromissos dos professores orientadores:

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- b) Orientar o acadêmico em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, do artigo científico e material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, entre outros.
- c) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição da bolsa será feita pela coordenação de iniciação científica da instituição.
- d) Acompanhar os acadêmicos no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- e) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que seja especificado os EPIs -Equipamento de Proteção Individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto.
- f) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- g) Submeter 01 (um) artigo para publicação em revista acadêmico-científica de circulação nacional ou internacional, ou, ainda, apresentar a pesquisa em evento científico ou publicar artigo completo em evento, até doze meses após o encerramento do projeto.

### 14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

14.1 O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela UNACSA, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento do projeto de pesquisa.

14.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação da UNACSA, por meio do formulário de substituição (Modelo disponível em - <http://www.unesc.net/unacsa/>), assinado pelo professor orientador e pelo acadêmico em questão.

14.3 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada a retroatividade.

14.4 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

14.5 É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

#### 15. DA DESISTÊNCIA DO PROJETO

15.1 O acadêmico bolsista e o professor orientador que abandonaram o projeto aprovado, impossibilitando sua continuidade, deverão ressarcir ao CNPq e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

15.1.1 O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessários para a continuidade do projeto de pesquisa.

15.2 A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 10 (dez) parcelas.

15.3 Os casos omissos serão analisados pela PROPEX, que poderá ainda dispensar o professor orientador e o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

#### 16. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

16.1 São vedadas despesas com:

- a) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos);
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens;
- c) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- d) Despesas como contas de luz, água e telefone, correios;
- e) Pagamento, a qualquer título, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) Despesas de confraternização, festas.
- g) Pagamento a pessoa física.
- h) Despesas extras durante hospedagens como bebidas, telefone, internet, salgadinhos, chocolates e outros.
- i) Despesas com vistos para viagens ao exterior;
- j) Despesas com taxas ou mensalidades de sociedades científicas ou conselhos profissionais;
- k) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.
- l) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- m) Despesas com editoração de livros.

16.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não-financeáveis.

16.3 Para maiores informações sobre a utilização de recursos e prestação de contas acessar: [www.unesc.net/propex](http://www.unesc.net/propex).

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os projetos de pesquisa selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) Descumprimento dos compromissos por parte do professor orientador ou do acadêmico bolsista;

17.2 Orientam-se ao professor-pesquisador que os projetos, que envolvam a manipulação de seres humanos e/ ou animais, sejam encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa, em até 30 (trinta dias), após a divulgação dos projetos selecionados.

17.3 Cada professor-pesquisador poderá participar da seleção em apenas uma Unidade Acadêmica em que seu Grupo de Pesquisa está vinculado. Caso o professor participe de mais de um grupo de pesquisa vinculado a mais de uma Unidade Acadêmica deverá fazer a opção por apenas uma delas.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais aplicadas e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 06 de junho de 2011.

Profª. Ma. Roseli Jenoveva Neto

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNACSA

Profª. Ma. Katia Aurora Dalla Libera Sorato

Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO ACADÊMICO

<b>Categoria de Inscrição:</b>			
<input type="checkbox"/> Bolsista Produtividade			
<input type="checkbox"/> Docente vinculado ao PPGCSA			
<input type="checkbox"/> Docente vinculado a um Grupo de Pesquisa vinculado a UNACSA			
Nome do Grupo de Pesquisa vinculado			
Título da proposta			
Nome do Orientador:			
E-mail:		Fone particular (residência e celular)	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Nome do Acadêmico:			
Curso:		Código:	
E-mail:		Fone particular (residência e celular):	Outros fones p/ recado:
CPF:		RG:	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Categoria de inscrição:</b> <input type="checkbox"/> Bolsista Produtividade <input type="checkbox"/> Docente vinculado ao PPGCSA <input type="checkbox"/> Docente vinculado a um Grupo de Pesquisa vinculado a UNACSA			
<b>Nome do Grupo de Pesquisa vinculado</b>			
<b>Título da proposta</b>			
<b>Nome do Orientador:</b>			
<b>E-mail:</b>	<b>Fone (s)</b>		
<b>Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>OBS:</b>			

Tabela II – Produção Científica do pesquisados acumulada nos três últimos ano (2008-2011)

	Itens para pontuação	Pontos	Pontuação obtida
1	Título de Doutor (recomendado pela Capes)	30	
2	Título de Mestre (recomendado pela Capes)	15	
3	Orientação e co-orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da Unesc, CNPq, Fapescc	1,5 para cada orientação	
5	Orientação concluída de TCC	1 para cada orientação	
6	Livros publicados (mais de 50 páginas) com autoria única	20	
7	Livros publicados (mais de 50 páginas) em co-autoria	10	
8	Capítulo de livros com autoria única	10	
9	Capítulo de livros em co-autoria	05	
10	Organização de livros	10	
11	Artigo completo publicado em Periódico Qualis A1 ou A2	20	
12	Artigo completo publicado em periódico Qualis B1 ou B2	10	
13	Artigo completo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	
14	Artigo completo publicado em periódico Qualis C	2	
15	Artigo completo aceito em Periódico Indexados	2	
16	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	01	
17	Captação de recursos externos devidamente comprovados através de convênios, contratos ou editais.	10 por projeto	
18	Depósito e concessão de patentes	10 por patente	

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO ORIENTADOR)




**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**